



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/21

Contrato/Aditivo nº **034/2023**

Processo Administrativo n.º 63.515/2022, anexo ao de n.º 36.056/2020 – Pregão nº 319/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA DIGITAL – SED- DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATA CENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.866.344/0001-67, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Romeu Stravazzi, nº 325, Vila Sinibaldi, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/02/2023 a 24/02/2024**, reajustando os valores contratados, pela variação do IGP-M/FGV conforme abaixo disposto:

ITEM	QTD	OBJETO	Valor Mensal	Valor Total
03	12 MÊSES	Licença de Software para gestão da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo I do Edital.	R\$ 28.102,77	R\$ 337.233,24

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 16.861,66 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 FEV 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCOS ROGERIO DA CUNHA CARVALHO  
Data: 08/02/2023 11:21:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


  
**CLAUDIA MARIA GABRIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:1286634400167  
Dados: 2023.02.08 11:03:33 -03'00'

**DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Luciano Pelício  
Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços  
R.I. 2165-2

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

Página 1 de 1